LEI Nº 5164, de 13 de outubro de 2010.

DENOMINA VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

GILMAR ANTÔNIO RINALDI, Prefeito Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º Fica denominada de Rua Alécio Frainer, a atual Rua "3" do Loteamento - Zona Industrial Nezi(Bairro do Parque)

Parágrafo Único - Da placa indicativa de rua deverá constar "Primeiro Prefeito de esteio - Gestão 1955/1959".

Art. 2º Fica denominada de Rua Adão Ely Johann, a atual Rua "4" do Loteamento - Zona Industrial Nezi(Bairro do Parque)

Parágrafo Único - Da placa indicativa de rua deverá constar "Primeiro Prefeito de esteio - Gestão 1963/1969".

Art. 3º Fica denominada de Rua Lizandro de Araújo Filho, a atual Rua "5" do Loteamento - Zona Industrial Nezi(Bairro do Parque)

Parágrafo Único - Da placa indicativa de rua deverá constar "Primeiro Prefeito de esteio - Gestão 1983/1989".

Art. 4º Fica denominada de Rua Irmã Sibila Ana Burin, a atual Rua "A" do Loteamento - Vila Nova(Bairro Liberdade)

Parágrafo Único - Da placa indicativa de rua deverá constar "Religiosa, Diretora do Centro de Formação Teresa Verzeri - de 1990 a 2010".

Art. 5º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 13 de outubro de 2010.

GILMAR ANTONIO RINALDI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.